

EDITAL

Alienação, por hasta pública, da viatura municipal usada, da marca Mercedes, com a matrícula 65-55-XG

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, torna público que:

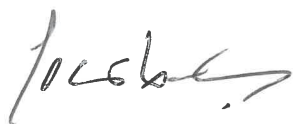
A Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, na sua reunião de 21 de novembro de 2023, por unanimidade e nos termos da alínea cc) do nº1 do artigo 33º, da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, deliberou aprovar as normas de alienação, por hasta pública, da viatura municipal, da marca Mercedes, com a matrícula 65-55-XG.

Mais determinou o dia 15 de dezembro de 2023, pelas 14h00, para a realização da hasta pública, no Salão Nobre, do edifício dos Paços do Concelho, na Rua Jerónimo Barbosa, em Carrazeda de Ansiães.

Para conhecimento geral, publica-se o presente edital, que vai ser afixado no edifício dos Paços do Concelho e no site da internet do Município.

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 30 de novembro de 2023.

O Presidente da Câmara



João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (Dr.)



ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ATO PÚBLICO

HASTA PÚBLICA

VIATURA DA FROTA MUNICIPAL

CONDIÇÕES E NORMAS DE VENDA APLICÁVEIS

NORMAS DE ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA

1º - Identificação da entidade alienante

Município de Carrazeda de Ansiães, contribuinte fiscal nº 506666018, com sede na Rua Jerónimo Barbosa, 5140-077 Carrazeda de Ansiães, com o telefone nº 278610200 e endereço eletrónico geral@cmca.pt.

2º - Objeto

Constitui objeto da presente hasta pública, a alienação de uma viatura da frota municipal do Município de Carrazeda de Ansiães. A viatura usada identificada será objeto de alienação, mediante licitação verbal. A viatura apresenta uma avaria ao nível do motor.

MARCA / MODELO / MATRÍCULA	COMBUSTÍVEL	ANO	TOTAL DE KM	CILINDRADA
Mercedes-Benz E 220 CDI 65-55-XG	Gasóleo	2004	539 800	2148

3º - Publicitação

A presente hasta pública será tornada pública mediante anúncio, publicitado através de edital a afixar nos lugares públicos de estilo e no portal da Internet do Município de Carrazeda de Ansiães (www.cm-carrazedadeansiaes.pt).

4º - Consulta

1 - As peças do presente processo de hasta pública poderão ser consultadas, presencialmente, no Gabinete de Apoio ao Munícipe (GAM), nos dias úteis, das 9h00 às 12h30 e das 13:30 horas às 17:00 horas, até ao dia útil anterior ao da realização da hasta pública - 14 de dezembro de 2023.

2 - O processo poderá, também, ser consultado no portal da internet do Município de Carrazeda de Ansiães, em www.cm-carrazedadeansiaes.pt.

5º - Esclarecimentos

1 - Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos. Os esclarecimentos deverão ser solicitados, por escrito, ao Júri e dirigidos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, com endereço na Rua Jerónimo Barbosa, 5140-077 Carrazeda de Ansiães, ou através de correio eletrónico (para o endereço geral@cmca.pt).

2 - Os esclarecimentos serão prestados pelo Júri, igualmente por escrito, através do envio de ofício ou mensagem de correio eletrónico.

6º - Visita ao local de exposição do bem

1 - Os interessados poderão visitar e examinar a viatura acima descrita mediante pedido de agendamento por escrito para o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, com endereço na Rua Jerónimo Barbosa, 5140-077 Carrazeda de Ansiães ou através de correio eletrónico (para o endereço geral@cmca.pt); até dia 14 de dezembro de 2023.

2 - As visitas irão realizar-se, em dias úteis, no horário compreendido entre as 9h00 e as 12h30 e as 13h30 e as 16h30.

3 - O agendamento das visitas será comunicado aos interessados que o tenham requerido, através do envio de ofício ou mensagem de correio eletrónico.

7º - Condições de admissão à hasta pública

No ato público, pode intervir qualquer interessado, ou seja, todas as pessoas singulares ou coletivas que estiverem interessadas na aquisição da viatura municipal usada, as quais têm de estar presentes na hasta pública ou fazendo-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito e estarem munidas, em quaisquer dos casos, dos respetivos bilhetes de identidade e cartão de contribuinte ou cartão de cidadão.

8º - Valor Base

O valor base de referência para efeito de licitação é de 3.000,00€.

9º - Valor dos Lances

O valor mínimo dos lances é de **100€ (cem euros)**.

10º - Forma de licitação e arrematação

- 1 - Proceder-se-á à licitação verbal entre os interessados presentes;
- 2 - A arrematação será feita ao concorrente que tiver oferecido o valor de licitação mais elevado (lance mais elevado).

11º - Ato Público - local, data, Hora e forma da hasta pública

1 - A hasta pública decorrerá, em sessão pública, no Salão Nobre, do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Jerónimo Barbosa, 5140-077 Carrazeda de Ansiães, no dia 15 de dezembro de 2023, às 14h00.

2 - A hasta pública inicia-se quando o Presidente da Comissão de Alienação declarar aberto o ato.

3 - A licitação termina quando o Presidente da Comissão de Alienação tiver anunciado três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

12º - Comissão de alienação

O ato público realizar-se-á perante uma comissão, designada para este fim, constituída por 3 elementos efetivos e 2 suplentes.

Os membros que constituem a referida comissão são:

Presidente do Júri: Manuel João Ferreira (Téc. Superior - Área de Administração e Gestão Autárquica)

1.º Secretário: Manuel Oliveira Monteiro (Chefe da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia)

2.º Secretário: Fernando Luz Inácio (Téc. Superior - Área de Ciências Empresariais)

1.º Suplente: Maria Fernanda dos Santos Borges (Assistente Técnica)

2º Suplente: Paulo Jorge Correia Lopes (Assistente Técnico)

13º - Arrematação

1 - Terminada a licitação, a comissão arremata a quem tiver oferecido o valor mais elevado pela viatura, sendo lavrado o auto de arrematação.

2 - O arrematante deve declarar se licita em nome próprio ou em nome de uma sociedade em que seja gerente.

14º - Condições e modos de pagamento

1 - O concorrente ao qual tiver sido arrematado o bem objeto da hasta pública deverá efetuar, de imediato, o pagamento de 50% do valor da arrematação, na Tesouraria do Município, por meio de cheque ou transferência bancária.

2 - A venda será titulada por documento legalmente adequado, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da realização da arrematação, devendo, nesse ato, o arrematante provar que já liquidou os restantes 50%. O arrematante fica obrigado a transferir a viatura para seu nome, bem como a proceder ao levantamento da mesma, no prazo de 30 dias a contar da data de arrematação e fazer prova disso, se necessário.

15º - Não levantamento do bem

O Município de Carrazeda de Ansiães, em caso de não levantamento da viatura, no prazo estipulado na cláusula anterior, pode voltar a arrematar o bem móvel.

16º - Irregularidades

O concurso poderá ser anulado pela comissão, quando se verifique ter havido qualquer irregularidade ou caso não esteja salvaguardado o interesse público ou se verificar haver conluio entre os arrematantes.

17º - Responsabilidade do arrematante

1 - O arrematante será o responsável pelo levantamento, transporte ou carregamento e tratamento administrativo legal do bem a concurso.

2 - Serão de conta do adquirente todas as despesas derivadas da arrematação, transferência e impostos devidos na lei, ou quaisquer outras importâncias legais.

3 - Não são admitidas quaisquer reclamações sobre o estado do bem, eventuais defeitos, erros de descrição ou desacordo com as especificações do anúncio, desde que pudessem ter sido apresentadas durante o ato público.

4 - O não cumprimento das condições de aquisição implica, para o adquirente, a perda de quaisquer direitos sobre o bem, bem como das importâncias já pagas.

5 - A falta de pagamento nos prazos fixados ou o incumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas nas referidas normas, determina a resolução unilateral, pelo Município, da arrematação, sem prejuízo de exigir uma indemnização pelos prejuízos causados pelo adquirente.

18º - Leis habilitantes

A presente hasta pública tem enquadramento na alínea cc), do nº1, do artigo 33º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. Tudo o mais não especialmente previsto nestas condições, será regulado pelas disposições legais aplicáveis.

Carrazeda de Ansiães, 30 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,



João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, Dr.